

A Fraternidade

DEFENSOR DOS CAIXEIROS PORTUGUEZES

Trimensario independente

DIRECTOR,
JOAO DE SOUSA *SECRETARIO DA REDACÇÃO,
FRANCISCO GUIMARAES *ADMINISTRADOR,
JOSÉ CARVALHO

Assignaturas (Pagamento adiantado)
Série de 18 n.ºs isentos de cobrança postal ... 500 rs.
Brasil (moeda forte), série de 18 n.ºs 1\$200 »

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RUA BARJONA DE FREITAS, 38-2.º

Officina de impressão: Typ. «Minerva»—Famalicão
EDITOR, FERNANDO MONTEIRO

Anuncios (Preços convencionaes)

Não se publicam escriptos que tentem ferir qualquer individualidade, nem se restituem os authographos, quer ou não sejam publicados.

Os escrupulos do sr. Beirão

Na reaccionaria camara dos pares, em sessão realisaada no dia 23 de novembro, o antigo progressista sr. Veiga Beirão, ministro de Estado honorario, homem de cerebro talentoso segundo o reclamo das folhas monarchicas, referindo-se a varios projectos annunciados pelo sr. João Franco, disse não sympathisar com o descanso semanal. A justificação d'esta antipathia, disse, é parecer-lhe esta lei attentatoria á liberdade do trabalho. Tarde chegaram os escrupulos ao estadista decrepito.

S. ex.ª deve conhecer o programma do seu partido. N'esse programma, approvado em dezembro de 1876, está incluido um principio que s. ex.ª naturalmente approvou n'aquella epoca e que hoje, já decorridos annos, condemna summariamente: é a lei reguladora do trabalho das mulheres e crianças. E' claro que nós, homens, temos todo o direito de ser beneficiados tambem por a lei reguladora do trabalho, embora os auctores do programma do partido progressista limitassem as vantagens d'essa reforma só a uma parte da população opprimida por toda a série de desditas. Em todo o caso a lei, citada como indispensavel quando da factura do alludido programma, devia ter sido rejeitada visto o sr. Beirão entender que ella offende a liberdade de trabalho.

Não o foi, porém, nem nos consta que sua ex.ª fizesse algumas declarações quando em 1880 foi eleito membro da commissão executiva do partido progressista. A lei, quer favoreça mulheres e crianças, quer adultos, tem sempre o mesmo espirito e a mesma significação. São, pois, inopportunas e incoherentes as

afirmações do sr. Beirão, e por consequencia sem valor e sem base sensata. Sua ex.ª quiz ser pomo de discordia ou alvo do odio de vinte mil empregados no commercio, a quem a lei mais interessa e que mais teem solicitado para que ella seja posta em vigor. Não podemos tomar a sério as considerações vagas, e ainda sem fundamento concreto, que ao snr. Beirão mereceu o projecto da lei do descanso semanal. Sua ex.ª apenas disse que a lei «vae, até certo ponto, restringir a liberdade de trabalho». Ora, n'esta ordem de ideias e pensando identicamente com relação a toda a legislação moderna, temos o snr. Beirão muito brevemente anr-chista. Sua ex.ª a prégar theorias avançadas não causava com certeza, mais sensação do que o conceito original com que honrou o projecto de lei apresentado pelo snr. Carlos Lopes.

As ponderações superficiaes do sr. Beirão provocaram-nos o maximo espanto! Seria isso o que sua ex.ª aprendeu no estrangeiro, depois de um largo estudo e uma ampla analyse ao viver actual dos povos? Não cremos!

Ainda mesmo que sua ex.ª só viajasse por méra distracção não supponmos que essa agradável villegiatura lhe produzisse tão extravagantes ideias. Decididamente o sr. Beirão tem razão em recordar as palavras do doce Nazareno: «*atire-lhe a primeira pedra aquelle de vós que se não encontre um peccado*».

Felizmente sua ex.ª conheceu a tempo a insensatez das suas observações, hoje tão distanciadadas do senso commum.

Eleição

Chamamos a attenção dos interessados, para a convocação que vae em outro logar, da Assembleia geral da Associação dos Empregados no Commercio local.

Descanso semanal

A commissão de legislação civil, da camara dos deputados, enviou ha dias para a mesa o seu parecer ao projecto de lei do snr. dr. Carlos Lopes.

Damos, portanto, publicidade ao parecer da commissão e no proximo numero indicaremos á classe as modificações que o projecto tenha soffrido.

Eis o projecto de lei:

Artigo 1.º Os proprietarios, directores, gerentes e administradores de quaesquer empresas industriaes ou commerciaes, singulares ou collectivas, serão obrigados a facultar pelo menos, vinte e quatro horas consecutivas de descanso em cada semana a todos os seus empregados.

§ unico. Consideram-se empregados para os effeitos d'esta lei, os caixeiros, marçanos, operarios, serviçaes e quaesquer outras pessoas que se occupem na industria ou no commercio sob as ordens de outrem.

Art. 2.º Todas as fabricas de trabalho e estabelecimentos commerciaes e industriaes serão encerrados e deverão cessar a sua laboração ou funcionamento interior e exteriormente, durante o dia estabelecido para o descanso semanal.

Art. 3.º Exceptuam-se da disposição do artigo anterior: as pharmacias, estabelecimentos de banhos, padarias, restaurantes, hospedarias, casas de pasto, fabricas de gelo, talhos, estabelecimentos de venda de fructas, hortaliças, legumes e peixes frescos, vaccarias, empresas de fornecimento de agua, luz e força motora, de transportes, de carga e descarga, de telephones, mineiras, e todos os estabelecimentos industriaes em que a cessação do trabalho produza a destruição dos materiaes empregados ou dos productos do fabrico, ou que por sua especial natureza exijam trabalho contínuo.

§ unico. Os proprietarios, directores, gerentes e administradores das empresas a que se refere este artigo são, contudo, obrigados a facultar aos seus empregados, por turnos, um dia do descanso semanal.

Art. 4.º O dia destinado ao descanso semanal é o domingo.

§ unico. Exceptuam-se da disposição d'este artigo:

1.º As localidades em que da interrupção do trabalho n'esse dia, resulte manifesto prejuizo para o publico, pois em tal caso será escolhido outro dia pelas camaras municipaes, ouvidas as associações commerciaes, industriaes e de classe, ou os interessados, quando não haja associações que os representem.

2.º As empresas theatraes e de diversos estabelecimentos publicos, que deixarão de funcionar n'um dos dias de cada semana, á sua escolha.

3.º As photographias, pastelarias e confeitarias, que poderão cessar o trabalho e encerrar no dia fixado para o descanso semanal ou no immediato.

4.º As empresas de caminhos de ferro, nas quaes o descanso será regulado pelas mesmas empresas, não devendo ser inferior a 13 dias em cada trimestre.

Art. 5.º As vinte e quatro horas de descanso semanal, nas empresas jornalisticas, começarão ás sete horas da manhã, excepto para os serviços de impressão, distribuição, expedição e venda, nos quaes começarão á 1 hora da tarde.

Art. 6.º E' prohibido em quaesquer estabelecimento ou local, no dia do descanso, o exercicio de industria ou commercio da natureza d'aquelle, cuja laboração cesse ou cujos estabelecimentos, se encerrem n'esse dia.

Art. 7.º O descanso semanal poderá ser suspenso:

1.º Quando haja necessidade de trabalhos indispensaveis para a execução de medidas de salvação ou assistencia publica.

2.º Quando seja urgente a reparação de machinas e utensilios das industrias e das respectivas construcções e installações.

3.º Quando seja necessario evitar accidentes extraordinarios, prejudiciaes á empreza.

§ 1.º A suspensão do descanso pelas causas designadas nos n.ºs 2 e 3, entende-se tanto a respeito dos empregados da propria empreza como dos de outra que lhe prestem auxilio.

§ 2.º Uns e outros serão compensados d'aquella suspensão do descanso, no dia ou dias immediatos, por tempo igual ao d'essa suspensão.

§ 3.º Os menores de 16 annos, de ambos os sexos, não podem ser privados, em caso algum, do descanso semanal.

§ 4.º As emprezas a que se refere este artigo são obriga-

das a justificar, no prazo de 8 dias, perante o respectivo administrador do concelho, o motivo da suspensão do descanso.

Art. 8.º As auctoridades administrativas pertence fiscalisar a observancia da lei e communicar ao juizo competente as contravenções d'ella.

Art. 9.º Ao Ministerio Publico compete accusar as contravenções da presente lei, as quaes serão julgadas em processo da policia correcional; mas as associações industriaes e commerciaes ou de classe e os interessados poderão participal-as em juizo e igualmente accusal-as.

Art. 10.º Os contraventores do art. 2.º incorrem na multa de 20\$000 a 100\$000 réis e prisão correcional até 3 meses; os do § unico do artigo 3.º na multa de 10\$000 a 50\$000 réis, e prisão correcional até um mez; os de qualquer outra disposição d'esta lei, ou do seu regulamento, na multa de 5\$000 a 50\$000 réis.

§ unico. Na primeira condemnação sómente se applicará a pena de multa.

Art. 11.º Na sentença condemnatoria será também arbitrada a favor de cada um d'aquelles a quem não tiver sido facultado pelo contraventor o descanso semanal, a indemnisação civil de 2\$000 réis, por cada dia, a qual será entregue nos 10 dias immediatos áquelle em que transitar a sentença, por termo nos auctos, sem custas para o indemnizado, ainda que tenha de proceder-se a execução, que em tal caso será promovida e seguida de officio pelo Ministerio Publico.

§ unico. Havendo execução a indemnisação será elevada ao duplo.

Art. 12.º Nos julgamentos pelas contravenções d'esta lei, o contraventor não é obrigado a comparecer pessoalmente, podendo fazer-se representar por advogado.

Art. 13.º A responsabilidade civil e criminal pelas contravenções á presente lei pertence ás pessoas encarregadas da administração ou gerencia; mas os donos da respectiva empresa respondem solidariamente com aquellas pelas multas que lhes forem impostas e pela indemnisação de que trata o artigo 11.º, e pelas custas e sellos do processo.

Art. 14.º As disposições d'esta lei serão applicaveis aos empregados das industrias exercidas pelo Estado e pelos corpos administrativos, como fôr regulamentado em diplomas especiaes.

Art. 15.º As disposições d'esta lei não são applicaveis aos empregados das empresas de transportes por mar e ás de pesca, quando embarcados.

Art. 16.º A presente lei entrará em vigor no continente do reino e ilhas adjacentes, noventa dias depois da sua publicação no «Diario do Governo.»

Art. 17.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões da commissão, em 17 de novembro de 1906.

Antonio Cabral, Mario Pinhoeiro Chagas, A. Manoel Duarte, Gaspar de Abreu, Fernando M. de Carvalho, Joaquim Hilario Pereira Alves, Antonio José Teixeira de Abreu, José Julio Vieira Ramos, Carlos Lopes de Almeida Aristides da Motta, relator.

«A FRATERNIDADE» EM LISBOA

Depois de composto e revisto o que transcrevemos no numero passado, de *O Caixaero*, relativamente á sessão inaugural do curso escolar da *Associação dos Caixaeros de Lisboa*, recebemos do nosso representante na capital, o sr. Luiz Pereira, uma noticia desenvolvida do mesmo acto inaugural. E, para completarmos a narrativa do facto damos a seguir uns appensos aos discursos proferidos.

O sr. **Joaquim Domingos**, concluiu o seu discurso, citando uma phrase de Guerra Junqueiro:

Ha mais luz nas vinte e cinco letras do alphabeto do que em todas as constellações sideraes.

Ao discurso do representante de *A Fraternidade*, sr. **Luiz Pereira**, deve augmentar-se:

«E' necessario, que o caixaero saiba orientar-se, definir o seu caminho, para chegar á meta dos seus desejos.

Não é só nos escolas que se aprende, porque esse estudo sendo theorico, pouco mais dá, do que a rapida noção das cousas. E' preciso que o individuo seja investigador, e para isso não é preciso mais do que olhar para a sua frente, porque tudo que se apresenta diante dos nossos olhos é motivo de estudo, é origem de observação, e para que se possa concluir alguma cousa d'essa observação, procuremos os livros nas bibliothecas publicas, porque alli ha todos os que carecemos.»

A's **Notas**, deve augmentar-se:

O sr. dr. Carlos Lopes tendo-se compromettido com a classe a apresentar o projecto de lei no parlamento, veio á nossa Associação ratificar solemnemente o seu compromisso e oxalá que esse projecto entre em discussão bem depressa, porque já tem o parecer da Comissão de Legislação Civil.

Será d'esta vez? Finalmente teremos ao fim tanto trabalho conseguido alcançar a primeira regalia?

Concluindo a sua correspondencia, com data de 18 do corrente, diz o nosso amigo L. P.:

No dia 16 reuniu-se na séde d'esta collectividade a assembleia geral, para dar o seu parecer sobre uma consulta de character financeiro apresentada pela commissão administrativa.

Aberta a sessão ás 10^{3/4} da noite o collega presidente expoz á assembleia os fins da sua convocação, fazendo rapi-

damente a historia do que tem sido o viver da Associação, desde a fusão votada em 14 de janeiro do corrente.

Tem sido um periodo de luctas, de cãnceiras e ralações, que se teem solvido com o esforço de todos os cinco membros da commissão administrativa, e muito especialmente pela dedicação do collega Manoel Elias da Silva, que tem posto nos transes difficeis a sua bolsa em face dos sacrificios monetarios que se teem apresentado.

Para esse collega pede á assembleia approve a sua admiração, o que traduz uma justa homenagem, a quem tão bem sabe comprehender a ideia associativa, mantendo um baluarte, que ha muito teria desaparecido, se não fosse a sua boa vontade em auxiliar os seus collegas da commissão administrativa.

Em seguida a assembleia por unanimidade de votos approva a consulta apresentada pela commissão administrativa.

As aulas que funcionam este anno na Associação, e nas quaes se encontram matriculados muitos associados, são as seguintes:

Portuguez—segundas e sextas-feiras das 10 ás 11.

Francez—segundas e sextas-feiras das 11 ás 12, professor o sr. Francisco Maria Guerreiro.

Escrepturação e contabilidade—quartas-feiras e sabbados das 10 ás 12, professor sr. Pedro Gomes de Carvalho.

Calligraphia—ás quintas-feiras das 11 ás 12, professor sr. Antonio de Carvalho Esmeraldo.

As aulas comecam a funcionar nos seguintes dias d'este mez:

Portuguez e Francez dia 23, Escrepturação e Contabilidade dia 28, Calligraphia dia 29.

O professor Kebe Junior propoz á commissão administrativa o funcionamento de uma aula de esgrima sob a sua direcção e em condições razoaveis.

Doentes—Encontra-se de volta das Caldas da Rainha, onde tem estado a fazer uso das aguas, o nosso estimado amigo Silva Rego, que vem um pouco melhor.

Lisboa, 18—XI—906.

L. P.

Exemplo a seguir

«Um grupo de negociantes de fazendas, d'esta villa, enviou á camara uma representação contra a guerra desleal que lhes movem os vendedores de fazendas ambulantes que no mercado publico vendem fazenda a metro, prejudicando os estabelecimentos d'esta praça, sem que paguem contribuição alguma pela industria que exercem.»

(De uma correspondencia da Povoia de Varzim).

Eis indicado o caminho que os negociantes de Barcellos teem a seguir, por meio da Associação Commercial, para se opporem tenazmente a essa «guerra desleal que lhes movem os vendedores ambulantes».

Esta data constitue uma das mais brilhantes paginas da nossa querida historia portugueza. Um punhado de bravos portuguezes, firmes como rochedos, em cujas veias circulava o sangue audacioso guerreiro e corajoso dos heroes d'aquelle tempo, libertou a sua querida Patria do jugo tyranno e oppressor que lhe tomava as liberdade e impossibilitava a sua tão suspirada independencia. Depois da morte do Cardeal-Rei, D. Henrique, os hespanhoes que sempre cubicaram o nosso querido Portugal, invadiram-no com um formidavel exercito, conquistando-o assim pelo terror e força das armas, além da corrupção por dinheiro a que alguns degenerados portuguezes se não repugnaram vender. Esteve, por consequencia, a nossa patria debaixo do dominio dos hespanhoes, 60 annos. Para os portuguezes estes 60 annos, compridos como seculos, foram outros 60 soffrimentos de opprobrios e de vexames. Esta degradante situação não podia continuar, pois que as affrontas eram cada vez mais deprimentes e numerosas. 40 fidalgos capitaneados por João Pinto Ribeiro e Sanches de Baena, dois dos mais entusiastas e devotados patriotas d'aquella época, á puridade planearam uma revolução que devia tornar Portugal livre d'esse jugo que o suffocava. O dia designado para esse fim foi o dia 1.º de dezembro de 1640. Com effeito, ás 9 horas da manhã d'esse dia memorando, ao signal de um tiro de pistola dado por João Pinto Ribeiro, rebentou a revolução, e aos gritos de: abaixo a tyrannia hespanhola! Viva D. João IV rei de Portugal! que os conjurados e o povo de Lisboa soltavam, foram expulsos os castelhanos e aclamado rei de Portugal o Sr. D. João, 8.º duque de Bragança.

266 annos são decorridos desde então até hoje, e ainda não foi possivel aos portuguezes esquecer a lembrança de tão tyrannico jugo e memoravel feito. Nobre exemplo de amor patrio deram os homens portuguezes n'essa data.

Nós, portuguezes d'hoje, que somos a esperanza do Porvir, devemos enraizar bem em nossos corações o amor da Patria, para a defendermos com toda a força do nosso braço, e amal-a com toda a energia e dedicação da nossa alma.

Em regosijo, pois, por tão significativo acontecimento, digamos cheios de enthusiasmo:

Vivam os heroes de 1640!
Viva Portugal independente!

Porto, 28—11—906.

Allypio Cardoso.

Hi! homens, que se servem dos seus amigos co no do seu lato, o qual dentam lóra depois de o terem usado até ao fio.

A "FRATERNIDADE,, NO PORTO

—Estão eleitos os futuros corpos gerentes da União dos Empregados do Commercio, tendo sido eleitos para o

Conselho Director

Presidente—João Luiz Teixeira Alves.

Vice-Presidente—Horacio d'Alpoim e Vasconcellos.

1.º Secretario—Antonio do Nascimento Oliveira Guimarães.

2.º Secretario—Antonio M. Lopes.

Thesoureiro—Antonio Augusto Corrêa Pessoa.

Vogaes—Illydio Sequeira de Melloe Joaquim Duarte Gonçalves.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente—José da Silva Reis.

Vice-Presidente João Fernandes d'Oliveira.

1.º Secretario—Joaquim José Coelho.

Vice 1.º Secretario — José do Sul.

2.º Secretario—Raul Doria.

Vice 2.º Secretario—João Antonio Vieira de Magalhães.

Aos novos eleitos envio as minhas saudações, esperando da sua dedicação, energia e boa vontade o desenvolvimento progressivo da Associação e a conquista de regalias para a classe. Hoje, mais do que nunca, é preciso trabalhar afincadamente pelo triumpho da nossa causa tão justa que a propria Associação Commercial dos Lojistas de Lisboa achando insufficiente, e com justissima razão o descanso semanal vai trabalhar, segundo lemos nos jornaes da capital, em prol do encerramento diario ás nove da noite e da protecção aos marcanos.

Que este bello exemplo sirva de incitamento aos novos eleitos e que a justiça da nossa causa os anime na lucta são os meus desejos.

—O Conselho Director da União dos Empregados de Commercio telegraphou aos presidentes do conselho de ministros e da Camara dos Deputados, solicitando a promulgação do descanso semanal na presente legislatura.

—Começam a funcionar amanhã as aulas da União, que este anno são muito concorridas, o que demonstra que a nossa classe deseja ser livre para se dedicar ao estudo, e não é mau que todos se empenhem em demonstrar que na applicação ao estudo, no cumprimento dos nossos deveres e na pratica de boas acções estão os fundamentos essenciaes para fazer triumphar os nossos direitos.

A nossa classe não pôde nem deve continuar a trabalhar 15 e 16 horas diarias.

Após o descanso semanal devemos conseguir a regularisação do trabalho, aproveitando a boa disposição do governo e incitando-o a proseguir no seu plano de protecção ás classes trabalhadoras.

2-12-1906.

Baptista Junior.

E' inutil reprobender as pessoas, que não querem conhecer os seus defeitos, ou que não querem confessal-os.

Factos e ideias

Aos srs. typographos

O que no ultimo numero veio na primeira pagina da «Fraternidade», com o titulo «Quem primeiro vem...»—pertence a esta secção. Porém, os senhores typographos entenderam, talvez por conveniencias suas, para a paginação do jornal, que poderiam roubar-me aquillo, sem eu dar por ella. Mas enganaram-se! Tenho o olho muito aberto e... nada me escapa.

O seu, a seu dono!—senhores.

A lei e o sr. Beirão

Na sessão da camara alta, do dia 23 de novembro, o sr. Francisco de Veiga Beirão, par do reino, declarou não sympathisar com a lei do descanso dominical ou semanal.

E' caso para lhe dizermos:—muito obrigados!

Transcripção

Com os protestos do meu maior reconhecimento ao meu inseparavel amigo *Ramalhete*, correspondente d'esta villa, para *A Luz do Commercio*, do Porto, peço venia para transcrever a carta que, para o numero de 25 de novembro, da mesma *Luz*, enviou o *Ramalhete* e que se refere ao que eu disse, nos meus *Factos e Ideias*, relativamente ás *Reivindicações* da classe.

Ahi vai a transcripção a que me refiro:

«*A Fraternidade*, jornal de caixeiros que aqui se publica, no numero de 10 d'este mez dizia, na secção de «Factos e Ideias», fallando das reivindicações da classe:

«...a classe dos caixeiros não deve reunir no problema—descanso—o programma das suas reivindicações. Ha outras coisas que muito devem interessar, como sejam a lei dos salarios minimos, a constituição dos tribunaes d'arbitros, a criação da bolsa do trabalho, evitar a concorrência dos marcanos engravatados e a criação de escolas subsidiadas pelo governo para serem frequentadas pelos marcanos e pelos caixeiros que precisem d'ellas, e muito mais que não podemos referir.

Mas uma das primeiras coisas que devemos procurar estabelecer com a maxima urgencia, é a nossa *Federação*.

Ficou assente, no segundo congresso, o estabelecimento immediato da *Federação dos Caixeiros*.

Pois se dissermos que d'essa importante resolução apenas existem os estatutos, porque estes foram distribuidos pelos interessados, cremos que não mentimos.

Pois era a *Federação* uma das cousas de mais urgente necessidade para, por ella, se conseguir uma forte corrente de opinião associativa, condunada aos principios estabelecidos pela *Federação*.

Queremos dizer:—Pela *Federação*, talvez que se conseguisse que *todos* os caixeiros fossem socios das associações de classe, desde que ella estabelecesse:

a) O negociante não poderá admitir ao seu serviço nenhum caixeiro, sem que este prove ser socio de

qualquer das associações federadas;

b) A *Federação* terá o direito de intervir no emprego dos caixeiros e informará sobre a pratica commercial e conducta d'elles.

Bem sabemos que isto é obra que levaria muito tempo a edificar e que só poderia ser levada a effeito com o apoio de alguns artigos que, para o fim referido, teriam de entrar no código commercial.

E em outra occasião voltaremos a referir-nos a este assumpto, pedindo desde já aos nossos collegas da imprensa da classe a sua opinião sobre estas nossas despretenciosas considerações, que em nosso entender precisam de muito estudo.

Como se vê, isto vai feito ao correr da penna, porque o nosso trabalho profissional só assim nos deixa escrever.

Muito bem!

Não conheço, nem sei quem seja o collaborador dos «Factos & Ideias» do nosso presado collega *A Fraternidade*. Usa elle o pseudonymo de «Jotta»—e é por «Jotta» que devemos tratá-lo.

«Jotta», no seu trabalho, apresentou projectos de reivindicação que me merecem interesse, e tanto interesse que eu não hesitei em transportal-os para aqui.

Diz, com muita justiça, que a classe dos caixeiros não deve reunir no problema—descanso—o programma das suas reivindicações. Muito bem!

E para lhes provar o meu—muito bem!—permittam-me ainda outra transcripção:

O sr. dr. Carlos Lopes, deputado, disse, no penultimo domingo, na Associação dos Caixeiros de Lisboa:

«... desde que seja approvado, como espera, o seu projecto (o do descanso semanal), a classe dos caixeiros não deve estacionar.

Outras cousas mais tem de reclamar, como a determinação das horas de trabalho, a taxação minima do ordenado, a regulamentação do trabalho dos menores, etc.»

E uma vez que enveredei pelo caminho das transcripções, permittam-me outras, ainda:

O 3.º congresso internacional dos caixeiros, realisado em Londres, votou e declarou-se:

«... solidario com os outros salarizados na questão de um maximo de 8 horas de trabalho diario, ou de 48 horas por semana; este limite corresponde á potencia normal de esforços phisicos e de gasto physiologico de cada ser humano; e isto, tanto sob o ponto de vista de protecção á saude dos trabalhadores, como de lhes conceder a satisfação de cultivar o espirito e conseguir, d'uma madeira pratica e immediata, dar que fazer aos que não tem trabalho.

O congresso está igualmente convencido que um periodo de 8 horas de trabalho diario é sufficiente para a produção, troca e divisão das riquezas na sociedade moderna.

Por estes motivos: O congresso dirige um appello a todas as organizações de empregados e de operarios, afim de conjurarem todos os esforços para conseguir a realisação da presente resolução».

E aqui tem, meus amigos, o modo como eu fundamento o

pensamento—*muito bem!*—feito ás considerações de «Jotta», que debaixo de muitos pontos de vista eu julgo accitaveis.

Os caixeiros, para garantia do futuro e para se collocarem, como cidadãos livres, sem a tutela asphyxiante e bestial que os opprime, precisam de fazer muitas conquistas. Não é só a conquista de um dia de descanso em cada sete, de que elles precisam.

Precisam, tambem, como disse «Jotta» e como tambem tem dito *A Fraternidade*, em editorias, de oppôr uma grande resistencia á entrada dos «marcanos engravatados» no commercio, porque estes são, senão o maior mal, um mal grande que difficulta a vida do caixeiro e que difficulta a estes a obtenção, com facilidade, de collocação.

Além d'isto, o salario minimo, é de necessidade o seu estabelecimento. Pois se na provincia se dá, sem hesitação alguma, de ordenado a um caixeiro, a quantia de 20\$000 réis!

Depois, temos Bolsa do Trabalho, cuja criação é tambem um assumpto urgente. E, ainda, os Tribunaes d'Arbitros, que funcionem, regularmente, em cada cabeça do concelho ou pelo menos, em cada districto.

Mas tudo isto, como bem disse «Jotta», deve ser obra da *Federação*.

E a *Federação*? Em que fica o projecto da *Federação*?

Responda quem deve!

O projecto da *Federação*, não pôde, nem deve ficar no esquecimento!

E onde estão os homens que compõem as juntas executivas? Onde estão os seus trabalhos,—onde desapareceram, ou melhor, com que desapareceram as suas responsabilidades do assumpto?

Por ventura a classe desobrigou-os da missão que lhes confiou?

Desorganizaram-se as juntas, acabou a *Federação*!!!...

Se para a constituição da *Federação* precisamos de outro congresso, prepare-se e faça-se este, e organise-se o alicerce para construir-se o templo da Liberdade!

—E, por hoje basta.

21-11-1906.

Ramalhete.

Fechando

Os ultimos acontecimentos da camara dos deputados, puzeram fóra d'ella, por causa dos fallados adiantamentos á Casa Real, dois dos legitimos representantes do povo,—talvez dos unicos que foram eleitos *pelo povo!*

A proposito d'este caso, o distincto jornalista *Pancreacio*, que escreve do Valle de Tamel para *O Commercio de Barcellos*, diz, na sua ultima *Carta d'Aldeia*, o que segue:

«—Pelo visto a insubordinação na camara dos deputados estava em fermentação; explodiu, como era de esperar, chegando a causar espanto o modo ordeiro com que a camara tinha funcionado, havendo lá elementos contrarios ás instituições.

Explodiu; e em nome do mesmo direito e da mesma lei, que abriu as portas do parlamento aos deputados republicanos, como a todos os outros, foram dous d'aquelles postos fóra das portas da camara dos deputa-

dos. *Nós, legem habemus*—nós temos lei; e a lei tem de respeitar-se, de cumprir-se e tem de observar-se, custe o que custar, seja com quer que fór. A lei é dura mas é lei; *dura lex, sed lex*. Ora toma Mariquinhas!

E, desenganem-se: *quem o seu inimigo poupa, nas mãos lhe morre*—já repetia isto muitas vezes o meu velho avô, que Deus haja.»

A proposito do caso:

Parece que os republicanos hespanhoes, fallando na *união ibérica*, pensam que *este jardim á beira-mar plantado*, ainda hade ser—Hespanha!

Ora tirem o cavallo da chuva!

A raça portugueza ainda é da que—como a Padeira d'Aljubarrota—com uma pá d' forno mata gallegos aos pares!

Lembrem-se que ainda hoje ha por ahi portuguezes dos *quatro costados* e isto não vae assim com duas razões!

Jotta.

Charadas & enigmas

1 Enigma

Ao collega «Nico I.

Tem meu todo letras cinco
Sendo todas desiguaes,
Consoantes, são só tres
As outras, duas vogaes.

Se juntar prima e do fim
Um homem logo ha-de achar
Quarta, segunda, prima e ultima
Um nome vos ha-de dar.

Mas se o todo n'um momento
Inverter de trás p'r'a frente
Um homem mui perspicaz
Acha logo n'um repente.

Mas tornando a pôr tudo
Na primeira posição
E depois vê logo prompto
Uma parauta; verão.

Bakto.

2 Charadas

Adiccionadas

Martello—2

—ca—

Massa—3

Cacho.

3 Em phrase

Não é legal, o que corre, por ser
crininoso—2—2.

Nico I.

4 Debalde estudei no Cavado a causa
do desvario—1—1—2.

Xaves.

5 A nota com este animal é uma
corrente—1—2.

Sado.

6 Augmentativas

Este adubo, é bom adubo—2.

7 Segue á margem com o cajado—2.

Xaves.

8 Electricas

A's direitas e ás avessas é extre-
midade—2.

Nico I.

9 Syncopadas

3—Esta comida foi-me offereci-
da—2.

Kicat.

10 Crescente

Quando elle dá um—quasi—o pei-
to e então pede—a moda do Porto.

11 Fuga de consoantes

.ua.o o .eu. o.o. e. ião
.eu .o.a.ão .e a.o.ou
a .a.eia .o. .eu. .a.o.
i..a..a .e.a .i.ou.

Xaves.

12 Massadas geographicas

Formar o nome d'uma terra portu-
guezza, com as letras da seguinte
phrase:

O BRASAS

Kalender

Observações.—Toda a correspon-
dencia d'esta secção deve ser diri-
gida a Antonio Cruz «Kicat», Rua do
Almada, 26—Porto.

Correspondencia

Sado—Temos a prevenil-o que as
preduções são aceites e com pu-
blicidade, cada uma em papel sepa-
rado, com o pseudonymo em cada.
Por agora vá lá.

Para todos os collaboradores.—Já
dissemos que não se publicam
acrosticos, senão como já indicamos
no nosso numero 36, no qual vem
um para exemplo. Depois não ha-
jam queixumes.

«Commercio de Villa do Conde»

No dia 25 d'este mez co-
meçou a publicar-se, em Villa
do Conde, um semanario in-
dependente e illustrado que
tem o titulo que nos serve de
epigraphe.

O n.º 1, que temos presen-
te, tem regular impressão e
bom papel e apresenta-se
muito bem collaborado.

Vem defender os interes-
ses locais, incluindo os do
commercio.

Traz uma gravura, bastan-
te nitida, demonstrando Villa
do Conde.

Tem um largo numero de
collaboradores e é adminis-
trado pelo sr. Alfredo d'Ama-
ral Corrêa, negociante, e im-
presso e composto na *Typo-
graphia Minerva*, propriedade
do mesmo negociante.

Ao novo collega, as nossas
boas-vindas.

Livros & Jornaes

Compendio de Desenho

A conhecida e muito acre-
ditada casa editora, Aillaud
& C.ª, rua Aurea, 242-1.º,
Lisboa, acaba de enviar-nos
este «Compendio de Desenho»,
para a 1.ª, 2.ª e 3.ª classe pri-
maria, por Manoel Antunes
Amor, professor official no
Rocio de Abrantes

Foi este «Compendio de
Desenho» superiormente ap-
provado para servir nas es-
côlas primarias durante o
triennio de 1906-1909, e o seu
auctor dedica-o aos seus col-
legas da instrucção.

Recommendamol-o aos pro-
fessores primarios e agrade-
cemos aos editores o exem-
plar que nos foi enviado.

—Da mesma casa editora,
foi-nos tambem enviado e
tambem agradecemos, o «Ca-
derno de papel quadriculado»
para execução dos exercicios
do «Compendio de Desenhos
a que acima fazemos referen-
cia.

«O Combate»

Chegou até á nossa reda-
ção, o n.º 83 do jornal «O
Combate», superiormente redi-
gido pelo distincso jornalista
e grande democrata sr. José
Augusto de Castro.

É «O Combate» um dos
mais bem redigidos jornaes
da provincia, que tem uma
orientação de intransigencia,
combatendo pela Justiça, pela
Verdade e pela Equidade.

Felicitaudo o brioso com-
batente e acerrimo defensor
das ideias democraticas, pela
sua reaparição, desejamos-
lhe muitas prosperidades.

ECCOS

Um espião... de saias

De S. Petersburgo annunciam ao
«Lokal Anzeiger», de Berlin, que
foi expulsa do Palacio imperial uma
mulher ingleza que era criada da
czarina ha uns 10 annos, isto é,
desde que nasceu a sua primeira
filha, a gran-duqueza Olga. A di-
ta criada foi surprehendida em
flagrante delicto de espionagem,
quando estavam examinando uns
documentos no gabinete de traba-
lho do czar.

E sendo-lhe passado busca aos
seus buhus, ahi se encontraram
copias de outros documentos, co-
pias escriptas pela sua propria mão
e que, provavelmente, se destina-
vam ao Japão, ou a qualquer outra
potencia a quem ella entregava os
segredos dos seus patrões. Mas o
que é particularmente grave é ter
esta mulher deixado expulsar, ha
uns dois annos, do Palacio imperial
um criado suspeito de roubar cer-
tos papeis de que ella se apoderára,
criado cuja innocencia só agora foi
reconhecida.

Tres seculos!

«A attenção dos sabios america-
nos está voltada para a pequena ci-
dade de Radnor, no Estado de In-
diana, que conta, entre os seus ha-
bitantes, um phenomeno extraor-
dinario. É um rapaz chamado Clyde
Herner, que já fez vinte e quatro
annos de idade e tem o desenvolvi-
mento physico de uma criança
de cinco, apenas.

Quando nasceu, era normal o seu
estado, e foi-se desenvolvendo re-
gularmente até á idade de cinco
annos. D'ahi por diante o seu des-
envolvimento physico e mental foi-
se retardando de tal modo que lhe
é preciso um espaço de tempo seis
vezes maior do que aos seres ordi-
narios para attingir qualquer grau
determinado.

O dr. Campbell, que observou
Clyde Herner durante doze mezes,
afirma que esse rapaz viverá tres
seculos. O doutor baseia a sua pre-
dicção no facto de precisarem as
mudanças chemicas, no organismo
de Clyde Herner, de um espaço de
tempo seis vezes maior do que pre-
cisam as de um corpo humano nor-
mal.

Quando chegar á idade de 120
annos, elle terá attingido o desen-
volvimento de um homem de vinte
annos, apto para servir no exercito».

A festa dos bonecos—O jogo de perfumes

Não obrigam os japonezitos a tra-
balhar com essa tenacidade e essa
severidade que nós usamos na in-
strucção dos nossos filhos. A «ga-
zeta» não é considerada como falta
grave, nem a preguiça como um
vicio.

A criança japoneza é bricabona
como as crianças de todos os paizes.
Brinca com bolos, com papagaios
de papel. As rapariguitas trazem as
bonecas ás costas e durante o in-
verno os rapazes fazem bonecos de
neve.

As bonecas tem o seu dia de
festa; é quasi uma cerimonia reli-
giosa.

Expõem-nas em prateleiras no
melhor quarto da casa e offerecem-
lhes presentes e homenagens. As
crianças japonezas respeitam as
suas bonecas, não as esfarrapam,
como nós fazemos, para ver de que
são feitas. Aquelles bonecos são
sacrosantos. Representam o impe-
rador, a imperatriz, os heroes, os
dançarinos celebres, são imagens
heroicas e lendarias, quasi idolos.

As crianças só lhes mexem com
muito cuidado e respeito.

Tambem jogam as cartas, princi-
palmente no inverno. Muito curio-
sas essas cartas. Tem impressas
as melhores poesias da litteratura
japoneza. Um dos parceiros tem
uma carta com metade d'uma poe-
sia. Trata de procurar o resto. Ha
tambem o jogo do perfume. Esse
jogo consiste em reconhecer pelo
fumo o perfume que se esta quei-
mando. É mais difficil do que pa-
rece.

A origem do fogo de artificio

Em 1465, dois dias depois da ba-
talha de Montlhery, o conde de
Charalais descansava em Etampes
com o seu exercito.

Carlos de França, duque de Berry,
veio ter com elle e houve, então,
na cidade grandes festas em honra
dos confederados. As ruas enche-
ram-se de soldados e de populares
que se entregaram a diversos diver-
timentos. O duque e o conde, tendo
terminado a refeição, chegaram a
uma janella e alli estiveram con-
versando com muita intimidade.

Frio

Após uns dias lindissimos de
sol, cujos raios caricantes tanto
se apreciam, principalmente
agora, nestas noites intermina-
veis do inverno, começou de-
zembro com as suas neblinas
humidas e glaciaes.

É o tributo da época que
atravessamos, com o seu cortejo
de nevadas e chuva, que nos fa-
zem tiritar constantemente de
frio e a que temos de subme-
ter-nos sem remedio.

Associação de Beneficencia dos Empregados no Commercio de Barcellos

Assembleia geral ordinaria

CONVITE

Para o fim designado no n.º 1
do art. 40 dos estatutos, são
convidados os socios d'esta Asso-
ciação a reunirem, no dia 9 de
dezembro proximo ás 3 horas da
tarde na respectiva séde social.

Ordem do dia

Fleição dos corpos gerentes
para o futuro anno de 1907.

Aviso.—Se á hora indicada
não estiver presente numero de
socios com que a assembleia pos-
sa funcionar legalmente a mesma
reunião terá logar no dia 16 e
se procederá conforme o art. 45
do estatuto.

Barcellos, 29 de novembro de
1906.

O presidente da meza,

Domingos de Figueiredo.

O recenseamento acha-se pa-
tente na secretaria d'esta Asso-
ciação, afim de poder ser exami-
nado pelos senhores associados.

O secretario da Direcção,

Francisco Lopes de Guimarães
Junior.

“A FRATERNIDADE”

Orgão dos caixeiros e do commercio em geral

BARCELLOS

Ca. no 1.ª